



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN  
DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA - ATA Nº 1.938/2018  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA –11.06.2018

Aos onze dias do mês de junho do ano de 2018, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen, em Sessão Extraordinária, às dez horas, no Plenário Hilário Piovesan da Câmara Municipal de Vereadores, com a presença de 11 (onze) vereadores: Albino Zardinello do Partido Progressista, Edison Augusto Dalmolin do Partido Progressista, Loridane Fátima Bortoluzzi Presotto do Partido Progressista, José Armando Grassi, do Partido Progressista, Olivério Vargas Rosado do Partido Democrático Trabalhista, João Francisco Vendruscolo do Movimento Democrático Brasileiro, Jocelito João Busatto do Movimento Democrático Brasileiro, Roque Antonio Cherobini do Movimento Democrático Brasileiro, Jair José Figueiredo do Movimento Democrático Brasileiro, Inácio Roberto Panosso Junior do Movimento Democrático Brasileiro e Claudiomiro da Silva do Partido Socialismo e Liberdade; o Vereador Claudiomiro da Silva, fez a leitura da Bíblia. o Senhor Presidente em Exercício Inácio Roberto Panosso Junior, declarou aberta a sessão, fez a saudação inicial e em Ato contínuo colocou em apreciação a ata nº 1.937/2018, da Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2018, a qual foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente em Exercício Inácio Roberto Panosso Junior, Nomeou como Secretário para o Ato o Vereador João Francisco Vendruscolo. **ORDEM DO DIA: MATÉRIA DO PODER EXECUTIVO: PROJETO DE LEI Nº 49, DE 07 DE JUNHO DE 2018.** *Dispõe sobre autorização de uso de bem público municipal e dá outras providências. foi aprovado por dez votos favoráveis e nenhum contrário. Parecer nº 45/2018 da Comissão de Justiça e Legislação, foi lido.* Os trabalhos foram presididos pelo Vereador, Inácio Roberto Panosso Junior, Presidente em Exercício e Secretariados pelo Vereador João Francisco Vendruscolo. Do que eu João Francisco Vendruscolo, Secretário, determinei que fosse lavrada a presente Ata que, após distribuída em avulsos e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Secretário.



Presidente



Secretário